

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

Convocação para a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil Organizada, Indicação do Poder Público Municipal, Posse dos Membros e Eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Conceição da Barra/ES – Gestão 2026–2028.

A Comissão Eleitoral TORNA PÚBLICO o Edital de Convocação e Regulamento do Processo Eleitoral para a escolha dos membros e composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), para o mandato do biênio 2026–2028, com fundamento na Lei Federal Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (LOSAN), na Lei Complementar Estadual Nº 609/2011, na Lei Municipal Nº 3.038, de 02 de julho de 2024, no Decreto Municipal Nº 5.845, de 07 de agosto de 2024, no Decreto Municipal Nº 5.852, de 05 de setembro de 2024 e na Resolução COMSEA/SEMAS Nº 03, de 29 de novembro de 2024 (Regimento Interno).

CAPÍTULO I — DO OBJETO E DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º Fica convocado o Poder Público Municipal e as entidades, organizações e movimentos da Sociedade Civil Organizada para participarem do Processo Eleitoral e de Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Conceição da Barra/ES, referente ao mandato da Gestão 2026–2028.

Art. 2º O processo eleitoral reger-se-á pelas normas dispostas neste Edital e observará o cronograma fixado no Calendário Eleitoral constante no **Anexo I**.

CAPÍTULO II — DA COMPOSIÇÃO E DAS VAGAS

Art. 3º Em conformidade com o Art. 11, § 1º, da Lei Federal nº 11.346/2006, com a Lei Municipal nº 3.038/2024 e com os Decretos Municipais nº 5.845/2024 e nº 5.852/2024, o COMSEA é composto por **16 (dezesseis) conselheiros titulares e 16 (dezesseis) conselheiros suplentes**, respeitando a proporção legal de 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil Organizada e 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público Municipal, assim distribuídos:

§ 1º A representação governamental no COMSEA Municipal será exercida por **06 membros titulares e suplentes, sendo:**

- I. Secretarias Municipais:
 - a) Assistência Social;

BB Andrade

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA
Lei Municipal Nº 3.038 de 02 de julho de 2024 e Decreto nº5.845 de 07 de agosto de 2024.

- b) Educação;
- c) Saúde;
- d) Agricultura e Pesca;
- e) Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos;

II – Escritório Local de Desenvolvimento Rural do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Conceição da Barra. Em caso de não mais existência deste órgão, a representação se dará por outro órgão estadual que atue na assessoria técnica aos agricultores familiares no município.

§ 2º A representação da sociedade civil no COMSEA Municipal, será exercida por 10 membros titulares e suplentes, escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em plenária da Sociedade Civil, onde o próprio segmento por votação elege as representações para o COMSEA.

I – A escolha dos representantes da sociedade civil deverá considerar, a diversidade dos diferentes segmentos envolvidos na produção, no beneficiamento e no manuseio de alimentos, que promovam o Direito Humano à alimentação Adequada, dentre eles:

- a) Agricultura familiar;
- b) Comunidades quilombolas;
- c) Pescadores artesanais;
- d) comunidades ribeirinhas;
- e) Organizações, associações e ou cooperativas de agricultores e agricultoras familiares;
- f) Usuários dos serviços/pessoas beneficiadas com os serviços, programas, projetos da Política Municipal Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º – Poderão compor o COMSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA Municipal.

**CAPÍTULO III — DO REMANEJAMENTO E DAS VAGAS
REMANESCENTES**

Art. 4º A distribuição por categorias da Sociedade Civil prevista no inciso I do Art. 3º visa assegurar a pluralidade e a diversidade de atores no colegiado.

Revisado

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA

Lei Municipal Nº 3.038 de 02 de julho de 2024 e Decreto nº 5.845 de 07 de agosto de 2024.

§ 1º Caso não haja entidades inscritas ou habilitadas em número suficiente para o preenchimento das vagas de determinada categoria da Sociedade Civil, as vagas remanescentes **serão automaticamente remanejadas e redistribuídas entre as demais entidades da Sociedade Civil habilitadas e presentes na Assembleia Eleitoral**, independentemente da categoria originária.

§ 2º Permanecendo vagas vacantes da Sociedade Civil após a realização dos remanejamentos previstos no § 1º, o COMSEA será instalado e empossado com o número de entidades habilitadas, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social publicar **Edital Complementar de Chamada Pública** no prazo de até 60 (sessenta) dias para o preenchimento das vagas restantes.

§ 3º Em nenhuma hipótese as vagas destinadas à Sociedade Civil Organizada serão transferidas para o Poder Público Municipal, garantindo-se a proporção mínima de 2/3 (dois terços) fixada na Lei Federal nº 11.346/2006.

CAPÍTULO IV — DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO

Art. 5º As inscrições para habilitação das entidades da Sociedade Civil e a entrega das indicações do Poder Público deverão ser realizadas no período estipulado no **Anexo I**, no seguinte endereço e horário:

I – Local: Sala dos Conselhos, prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada na Rua 17 de Abril, s/n, Vila dos Pescadores, Conceição da Barra – ES.

II – Horário: Das 09h00min às 16h00min, de segunda a quinta-feira.

Art. 6º Para requerer a habilitação, a organização ou entidade da Sociedade Civil Organizada deverá protocolar o **Requerimento de Habilitação (Anexo III)**, assinado por seu representante legal, acompanhado das cópias simples dos seguintes documentos:

I – Estatuto Social registrado em cartório e Ata de Eleição/Posse da diretoria em exercício (quando couber);

II – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ (ou Declaração de Existência/Atuação para movimentos sociais e redes comunitárias não formalizadas);

III – Relatório sintético de atividades ou declaração que ateste a atuação da entidade em ações relativas ao combate à fome, produção/distribuição de alimentos, agricultura familiar, nutrição ou assistência social no município de Conceição da Barra/ES;

IV – Documento oficial de identificação com foto (RG) e CPF dos representantes indicados (titular e suplente).

Assinado

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA

Lei Municipal Nº 3.038 de 02 de julho de 2024 e Decreto nº5.845 de 07 de agosto de 2024.

Art. 7º Os órgãos do Poder Público Municipal deverão formalizar sua participação mediante o protocolo do **Requerimento de Indicação (Anexo IV)**, assinado pelo Titular da Pasta, contendo a indicação nominal dos conselheiros titular e suplente e a cópia simples de seus documentos oficiais de identificação (RG e CPF).

CAPÍTULO V — DA ASSEMBLEIA ELEITORAL, DA POSSE E DA DIRETORIA

Art. 8º A Assembleia Eleitoral, a Cerimônia de Posse e a Eleição da Mesa Diretora do COMSEA serão realizadas na data, horário e local definidos no **Anexo I e Anexo II** deste Edital.

Art. 9º A eleição das entidades da Sociedade Civil observará o seguinte procedimento:

I – As entidades habilitadas votarão entre si no âmbito de cada categoria representativa;

II – Ocorrendo concorrência superior ao número de vagas em determinada categoria, considerar-se-ão eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos;

III – Em caso de empate, o critério de desempate será a entidade com maior tempo de fundação ou atuação comprovada no município.

Art. 10. Proclamado o resultado da eleição da Sociedade Civil e apresentadas as indicações do Poder Público, os conselheiros titulares e suplentes serão formalmente empossados para o mandato da Gestão 2026–2028.

Art. 11. Imediatamente após a posse dos conselheiros, será instalada a sessão para a **Eleição da Mesa Diretora do COMSEA** (Presidente e Vice-Presidente), conforme estipula o Art. 6º do Decreto Municipal nº 5.845/2024 e o Regimento Interno (Resolução COMSEA nº 03/2024).

§ 1º A Presidência do COMSEA será privativa da Sociedade Civil Organizada, eleita por maioria simples de votos dos conselheiros empossados presentes na reunião.

§ 2º A Vice-Presidência será eleita na mesma oportunidade entre os membros do colegiado.

CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O exercício da função de membro conselheiro do COMSEA é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Assinado

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA

Lei Municipal Nº 3.038 de 02 de julho de 2024 e Decreto nº5.845 de 07 de agosto de 2024.

Art. 13. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral (**Anexo I**).

Art. 14. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral constituída, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conceição da Barra – ES, 18 de agosto de 2026.

Rosana Ferreira dos Santos Andrade

Rosana Ferreira dos Santos Andrade

Presidente da Comissão Eleitoral

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA
Lei Municipal Nº 3.038 de 02 de julho de 2024 e Decreto nº5.845 de 07 de agosto de 2024.

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL DO COMSEA (GESTÃO 2026–2028)

ETAPA	ATIVIDADE / EVENTO	PERÍODO / DATA
01	Publicação do Edital de Convocação	18/08/2026
02	Período de Inscrição e Entrega de Documentos de Habilitação	18/08/2026 a 28/08/2026
03	Análise dos pedidos de habilitação pela Comissão Eleitoral	31/08/2026
04	Publicação da Relação Preliminar de Entidades Habilitadas	01/09/2026
05	Prazo para Interposição de Recursos	02/08/2026 a 03/09/2026
06	Julgamento dos Recursos e Publicação do Resultado Final	04/09/2026
07	Assembleia Eleitoral, Posse dos Conselheiros e Eleição da Diretoria	08/09/2026
08	Publicação da Homologação da Nova Composição do COMSEA	10/09/2026

Revisado

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA

Lei Municipal Nº 3.038 de 02 de julho de 2024 e Decreto nº5.845 de 07 de agosto de 2024.

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, POSSE E DIRETORIA

Data: 08 de agosto de 2026

Horário: 14h00min

Local: Sala dos Conselhos — Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), situado na Rua 17 de Abril, s/n, Vila dos Pescadores, Conceição da Barra – ES.

PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS

14h00min: Credenciamento e verificação de presença dos representantes habilitados;

14h15min: Abertura da sessão e apresentação da legislação reguladora do SISAN/COMSEA;

14h30min: Eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada por segmento e aplicação das regras de remanejamento de vagas, se necessário;

15h15min: Apresentação formal dos conselheiros indicados pelo Poder Público Municipal;

15h30min: Cerimônia Oficial de Posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes (Gestão 2026–2028);

15h45min: Votação para a Eleição da Mesa Diretora do COMSEA (Presidente e Vice-Presidente);

16h15min: Leitura da Ata da Assembleia, assinaturas e encerramento.

Rodrigo

ANEXO III

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO (SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA)

À Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição da Barra/ES A entidade/organização abaixo qualificada vem requerer a sua **HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) – GESTÃO 2026–2028.**

1. DADOS DA ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO:

Razão Social / Nome Oficial: _____
CNPJ (se houver): _____
Data de Fundação/Início: _____
Nome do Responsável Legal: _____
Endereço Completo: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone de Contato: _____ E-mail: _____

Segmento de Atuação Principal:

- () Agricultura Familiar / Extrativismo / Assentados da Reforma Agrária (03 vagas)
() Comunidade Tradicional — Pescadores / Marisqueiras / Quilombolas (02 vagas)
() Sindicato de Trabalhadores ou Patronal (02 vagas)
() Organização Não Governamental (ONG) / Associação Comunitária / Assistencial (02 vagas)
() Entidade Religiosa / Instituição de Ensino e Pesquisa / Combate à Fome (02 vagas)

2. DADOS DO REPRESENTANTE TITULAR INDICADO:

Nome Completo: _____
Nº do RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
Cargo/Função na Entidade: _____
Endereço Residencial: _____
Telefone/WhatsApp: _____ E-mail: _____

3. DADOS DO REPRESENTANTE SUPLENTE INDICADO:

Nome Completo: _____

Assinado

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA
Lei Municipal Nº 3.038 de 02 de julho de 2024 e Decreto nº5.845 de 07 de agosto de 2024.

Nº do RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
Cargo/Função na Entidade: _____
Endereço Residencial: _____
Telefone/WhatsApp: _____ E-mail: _____

4. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

- () Cópia do Estatuto Social e Ata de Posse da Diretoria Atual (quando houver);
- () Cópia do CNPJ ou Declaração de Existência e Atuação no Município;
- () Relatório sintético de atividades em Segurança Alimentar e Nutricional / Assistência Social;
- () Cópia simples do RG e CPF dos representantes titulares e suplentes.

Conceição da Barra/ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Presidente ou Responsável Legal

Assinatura

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO (PODER PÚBLICO MUNICIPAL)

À **Secretária Municipal de Assistência Social de Conceição da Barra/ES** O Órgão Público abaixo qualificado apresenta a indicação de seus representantes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) – GESTÃO 2026–2028**.

1. DADOS DO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL

Nome da Secretaria / Órgão Público: _____
Nome do(a) Secretário(a) / Gestor(a) Titular: _____
Endereço: _____
Telefone institucional: _____ E-mail institucional: _____

2. REPRESENTANTE TITULAR INDICADO

Nome Completo: _____
Cargo / Função Exercida: _____
Nº do RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
Telefone / Celular: _____ E-mail: _____

3. REPRESENTANTE SUPLENTE INDICADO

Nome Completo: _____
Cargo / Função Exercida: _____
Nº do RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
Telefone / Celular: _____ E-mail: _____

4. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

() Cópia simples do RG e CPF do representante titular e suplente.

Conceição da Barra/ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

Assinatura